Diário Oficial
do Município de Belém

Terça - feira, 13 de maio de 2025

Belém-Pará-Ano LXVI - Nº 15.188

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

IGOR WANDER CENTENO NORMANDO
Prefeito

CÁSSIO COELHO ANDRADE
Vice Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CLEIDSON FERREIRA CHAVES	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL	Procuradora Geral do Município - PGM
TALITA REIS MAGALHÃES	Controladora Geral do Município - CGM
FILLIPE LUIS CABRAL DA ROCHA	Ouvidor Geral do Município - OGM
ELEN SANDRA DE MELO MONTEIRO	Inspetora Geral da Guarda Municipal - GMB
RICARDO CARNEIRO RAYMUNDO	Secretário Municipal de Governo - SEGOV
EMANUEL MESSIAS DE SOUSA	Secretário Municipal de Finanças - SEFIN
PATRICK TRANJAN	Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMEC
EULER GUIMARÃES SIZO	Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
ROMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO	Secretário Municipal de Saúde - SESMA
THAYTA MARTINS FERREIRA	Secret. Munic. de Zeladoria e Conservação Urbana - SEZEL
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Secret. Munic. de Desenv. Econômico - SEDCON
HUMBERTO BOZI SPINDOLA	Secret. Munic. de Coord. Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
HAMILTON PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR	Secretário Municipal de Habitação - SEHAB
JULIANA NOBRE PINHEIRO	Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
ARIELA NAOMI MOTIZUKI	Secretária Municipal de Comunicação - SECOM
GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA	Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL
CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA	Secret. Munic. de Cultura e Turismo - SEMCULT
RAPHAELA VIERA SEGADILHA	Secret. Munic. de Cidad. Assist. Social e Direitos Humanos - SEMCAD
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA	Secretária Munic. de Prot. e Def. dos Animais - SEPDA
NAYARA BARBALHO DA CRUZ	Secret. Munic. de Inclusão e Acessibilidade - SEMIAC
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca - SEAPE
EMINA SILVANE GOMES DA SILVA FERRAZ	Secretária Municipal da Mulher - SEMU
MAYCON VALENTE PANTOJA	Secretário de Trabalho e Emprego - SEMTE
CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA	Secret. Munic. de Segur. Ordem Pública e Mobilidade de Belém - SEGBEL

SUBPREFEITURAS

GLENDA AMARAL PEREIRA	Subprefeitura de Outeiro
JOÃO VICTOR GAMA MATIAS	Subprefeitura de Icoaraci
RENATO BRANDÃO DE MORAES FILHO	Subprefeitura de Mosqueiro

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ORLANDO REIS PANTOJA	Presidente do BELÉMPREV
TIAGO DE LIMA RIBEIRO	Presidente do IASB
ARTHUR HOUAT NERY DE SOUZA	Presidente da FUNPAPA
GUSTAVO BEZERRA DA COSTA	Presidente da BELÉM DIGITAL
MARIEL DACIER LOBATO MARTIN DE MELLO	Presidente da CODEM
RICARDO BRANDÃO COELHO	Diretor Presidente da ARBEL

AGENDA DE VACINAÇÃO

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.

Locais e horários para vacinação:

Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;

Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;

Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: https://belemvacinada.com.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2025/2026)

PRESIDENTE	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
1° Vice - Presidente	Vereador JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO – PDT
2ª Vice - Presidente	Vereadora VALCINÉIA MARQUES FARIAS – PT
3º Vice-Presidente	Vereadora PATRÍCIA LUILA QUEIROZ CAPRA– PP
4ª Vice-Presidente	Vereador JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO – PL
1º Secretário	Vereador TULIO DIAS DAS NEVES – PSD
2º Secretário	Vereador MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE– UNIÃO
3ª Secretária	Vereador JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS – REPUBLICANOS
4º Secretário	Vereador LUIS ANTÔNIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - PSDB

VEREADORES

AGATHA SODRÉ BARRA DO AMARAL	PL
ALFREDO CARDOSO COSTA	PT
ANDRÉ MARTHA TAVARES FILHO	PSD
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
CLEOSON SOUZA DA SILVA	MDB
FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA	MDB
ADALBERTO ARAÚJO ROCHA JUNIOR	MDB
MICHEL MENDES DURANS DA SILVA	PSB
IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE	REDE
JORGE LEÔNIDAS VAZ DA COSTA	PRD
JOSÉ LUIS PANTOJA MORAES	UNIÃO
JOSIAS DA SILVA HIGINO	PSD
MARCOS ROBERTO XAVIER	REPUBLICANOS
MARINOR JORGE BRITO	PSOL
MAYKYTAYLY GUIMARÃES FRANCO	PL
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PV
EDUARDA DE NAZARÉ GRAIM PALHETA	PP
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	MDB
RAQUEL FERREIRA VIANA	PDT
RENAN CENTENO NORMANDO	MDB
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	PC DO B
RONILSON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	MDB
SALETE FERREIRA SOUZA	PSD
VITOR SALES CAMINHA	UNIÃO
VIVIANE DA COSTA REIS	PSOL
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE	MDB

Nesta Edição

GABINETE ..... Decreto, Errata e Extrato
PGM ..... Portarias
CGM ..... Portaria
SEGOV ..... Relatório
SEFIN ..... Portaria
SEMEC ..... Portaria e Extrato
SEINFRA ..... Portaria
SESMA ..... Portarias, Contratos e Termos Aditivos
SEGEP ..... Portarias
SEHAB ..... Portarias
SEMCULT ..... Portaria
SEPDA ..... Portaria
SEGBEL ..... Portarias
IASB ..... Aviso
FUNPAPA ..... Rescisão Contratual
CODEM ..... Portarias
DIVERSOS ..... Licença Ambiental



Diário Oficial
do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Governo – SEGOV
Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: **SEGOV**

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 14:00 horas do dia anterior da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 113.638/2025 – PMB, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Institui o Comitê Integrado para Gestão de Resíduos Sólidos e Economia Circular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 94, inc. VII, da Lei Orgânica do Município deBelém - LOMB, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividadeadministrativa, a teor do art. 94, inc. XX, da LOMB;

Considerando, por fim, a adesão ao Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para aReciclagem Popular pelo Município de Belém.

D E C R E T A :

CAPÍTULO I
DO COMITÊ INTEGRADO PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ECONOMIACIRCULAR

Art. 1º Fica instituído o Comitê Integrado para Gestão de Resíduos Sólidos e Economia Circular, com a finalidade de integrar e articular as ações, projetos e programas voltados à gestão de resíduos sólidos e economia circular no Município de Belém.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos do Comitê Integrado para Gestão de Resíduos Sólidos e Economia Circular:

I – incentivar a realização de pesquisas e estudos para subsidiar ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e o desenvolvimento da reciclagem com inclusão dos catadores;

II – estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação das ações de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos desenvolvidas no Município;

III – articular políticas setoriais e acompanhar a implementação de ações voltadas à gestão de resíduos sólidos;

IV – apresentar trimestralmente ao Chefe do Executivo relatório das atividades e avaliação de resultados das ações do Comitê;

V – identificar recursos necessários para custeio e investimento voltados às ações;

VI – apoiar a realização de campanhas educativas e de encontros para promover as ações e políticas públicas relativas à gestão de resíduos sólidos;

VII – fomentar a participação de entidades privadas nos processos de logística reversa, educação ambiental e reciclagem, buscando sua integração com os catadores de materiais recicláveis;

VIII– articular esforços intersetoriais para promover o programa social "Diogo de Sant'Ana PróCatadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular", estimulando a inclusão socioeconômica de catadoras e catadores de materiais recicláveis.

CAPÍTULO III
DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 3º O Comitê Integrado para Gestão de Resíduos Sólidos e Economia Circular deverá promover a cooperação entre órgãos públicos, das diferentes esferas governamentais, e destes com entidades da sociedade civil e setor empresarial.

§1º A participação no Comitê será feita na forma estabelecida por este Decreto e implicará a assunção da responsabilidade de atingir, na respectiva esfera de competência, os objetivos previstos no art. 2º.

§2º Os entes federativos que participarem do Comitê deverão colaborar para o desenvolvimento de medidas que contemplem ações a serem realizadas em âmbito municipal, incentivando a qualificação da gestão de resíduos, a ampliação dos índices de reciclagem, o avanço das políticas de economia circular e a inclusão dos catadores de materiais recicláveis.

§3º Os instrumentos de parceria firmados entre os entes governamentais, com entidades da sociedade civil e no âmbito do setor privado, deverão seguir as normas legais vigentes e poderão prever a aplicação de recursos para qualificar as ações de gestão de resíduos e economia circular.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTEGRADO PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EECONOMIA CIRCULAR

Art. 4º O Comitê Integrado para Gestão de Resíduos Sólidos e Economia Circular é composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

a) Como parceiros internos governamentais:

I – Um representante do Gabinete do Prefeito de Belém, que o coordenará;

II – Um representante da Procuradoria Geral do Município;

III – Um representante da Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana - SEZEL;

IV – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;

V – Um representante da Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL;

VI – Um representante da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP;

VII – Um representante da Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA.

b) Como parceiros convidados:

I – Um representante da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego;

II – Um representante da Secretaria de Nacional do Meio Ambiente Urbano, Recursos hídricos e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima;

III – Um representante da Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;

IV – Um representante da Secretaria Geral da Presidência da República;

V – Um representante do Ministério das Cidades;

VI – Um representante da ISWA - InternationalSolidWasteAssociation;

VII– Um representante da Alliance toEndPlasticWaste;

VIII – Um representante da Empresa Ciclus Amazônia;

IX – Dois representantes locais dos Catadores e Catadoras de Material Recicláveis;

X – Um representante da Itaipu Binacional;

XI – Um representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

XII – Um representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

§1º Cada membro do Comitê terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e em seus impedimentos.

§2º Os membros do Comitê e os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades que representam e designados por Portaria do Chefe do Executivo.

§3º O Comitê poderá convidar, para acompanhar e colaborar com suas atividades, outras instituições do setor público e privado.

§4º O regimento interno do Comitê será elaborado por seus membros e aprovado por maioria simples.

§5º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§6º Ao Coordenador do Comitê caberá, ainda, a coordenação do "Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular, competindo-lhe sua implementação, supervisão e articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos.

Art. 5º O Comitê se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação do coordenador, com antecedência mínima de três dias.

Parágrafo único. O quórum de reunião do Comitê é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação e da execução do Comitê Integrado para Gestão de Resíduos Sólidos e Economia Circular serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas anualmente nos orçamentos dos órgãos e das entidades nele envolvidos, observados os limites de movimentação, de empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual, sem prejuízo de outras fontes de custeio e investimento internas ou externas.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 109.825, de 11 de março de 2024, que instituiu o Comitê Integrado para Gestão de Resíduos Sólidos e Economia Circular.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Lemos, 12de maio de 2025.

IGOR NORMANDO
Prefeito Municipal de Belém

ERRATA

Na Portaria n.º 761/2025, datada de 26 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município n.º 15.160, página 14, coluna 1, que trata da exoneração de MARIA LUISA FIGUEIREDO CAMPOS.

Onde se lê:I. exonerar MARIA LUISA FIGUEIREDO CAMPOS do cargo comissionado de Assessor I (DAS 202.5), com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, a contar de 1º de abril de 2025.

Leia-se: I. exonerar, a pedido, MARIA LUISA FIGUEIREDO CAMPOS do cargo comissionado de Assessor I (DAS 202.5), com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, a contar de 1º de abril de 2025.

Palácio Antônio Lemos, 12 de maio de 2025.

CLEIDSON FERREIRA CHAVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 - GAB.P/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9722024 - Gabinete do Prefeito

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 2 - Cidade Velha, Belém - PA, CEP: 66.020-240, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.513.019/0001-00, na cidade de Belém/PA, neste ato representado pelo Sr. Cleidson Ferreira Chaves, Chefe de Gabinete do Prefeito, residente e domiciliado em Belém - PA, designado pelo DECRETO Nº. 113.296/2025 – PMB, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATADA: SOLUTION SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, com sede na Rodovia BR 316, nº 501, Km 08, Edif. Business 316, Sala 506, Bairro: Centro, CEP: 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 99629-1285, e-mail: solutionservicosltda@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.940.753/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. YURI CESAR SILVA FURRIEL, residente e domiciliado em Ananindeua/PA.

OBJETO: Repactuação dos valores unitários dos postos de trabalho em virtude da alteração nos custos da planilha de composição de preços previstos no contrato original, bem como o pagamento retroativo dos valores reajustados e a supressão parcial da quantidade de postos de trabalho, com fulcro no art. 65, inciso II, alíneas 'c' (modificação do valor contratual por alteração quantitativa) e 'd' (necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro) da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL ANUAL AJUSTADO: R$ 882.636,96 (oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusulas Décima Quinta e Vigésima Primeira do contrato original e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional programática: 2.01.21.04.122.0007
- Projeto Atividade: 2312 – Gestão dos Contratos
- Sub-Ação: 002 – Realizar Pagamento de Contratos da Chefia de Gabinete do Prefeito
- Tarefa: 001 – Locação de Mão de Obra
- Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00
- Fonte: 1500000000

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: Inalterada.

Cleidson Ferreira Chaves
Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM

PORTARIA N. º 037/2025 - PGM, DE 08 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDORA DA CARREIRA JURÍDICA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

A PROCURADORA-GERAL do Município de Belém, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo caput do art. 29 da Lei n.º 8.109, de 28 de dezembro de 2001;

R E S O L V E :
Art. 1º Lotar a servidora KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES (Matrícula 0212784-013), Procuradora do Município, na Procuradoria Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a contar de sua publicação.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém/PA, 8 de maio de 2025.

ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral do Município

PORTARIA N. º 038/2025 - PGM, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDORA DA CARREIRA JURÍDICA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

A PROCURADORA-GERAL do Município de Belém, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo caput do art. 29 da Lei n.º 8.109, de 28 de dezembro de 2001;

R E S O L V E :
Art. 1º Lotar a servidora CAMILA MIRANDA DE FIQUEIREDO (Matrícula 2067781-019), Procuradora do Município, na Procuradoria Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a contar de sua publicação.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém/PA, 12 de maio de 2025.

ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral do Município

PORTARIA N. º 039/2025 - PGM, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR DA CARREIRA JURÍDICA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

A PROCURADORA-GERAL do Município de Belém, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo caput do art. 29 da Lei n.º 8.109, de 28 de dezembro de 2001;

R E S O L V E :
Art. 1º Lotar o servidor EVANDRO ANTUNES COSTA (Matrícula 0259691-011), Procuradora do Município, na Subprocuradoria Cível da Procuradoria Judicial.

Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a contar de sua publicação.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém/PA, 12 de maio de 2025.

ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral do Município

PORTARIA N. º 040/2025 - PGM, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR DA CARREIRA JURÍDICA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

A PROCURADORA-GERAL do Município de Belém, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo caput do art. 29 da Lei n.º 8.109, de 28 de dezembro de 2001;

R E S O L V E :
Art. 1º Lotar o servidor MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA (matrícula nº 4002245-020), Procurador do Município, na Procuradoria Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a contar de sua publicação.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém/PA, 12 de maio de 2025.

ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral do Município

PORTARIA N. º 041/2025 - PGM, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDORA DA CARREIRA JURÍDICA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

A PROCURADORA-GERAL do Município de Belém, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo caput do art. 29 da Lei n.º 8.109, de 28 de dezembro de 2001;

R E S O L V E :
Art. 1º Lotar a servidora KHAREN DO SOCORRO HUET DE BACELAR LOBATO (matrícula nº 2885662-012), Procuradora do Município, na Subprocuradoria Trabalhista da Procuradoria Judicial.

Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 22 de abril de 2025.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém/PA, 12 de maio de 2025.

ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral do Município

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 47/2025 – CGM, DE 12 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Municipal de Controle, Integridade e Transparência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Belém, pelos artigos 10 e 15 da Lei Municipal nº 9.538, de 23/12/2019 e art. 10 da Lei n.º 10.143, de 10 de fevereiro de 2025, observando o regime jurídico administrativo aplicado ao poder público municipal, e

Considerando, os termos da Portaria nº 23, de 13 de março de 2025, publicada no DOM em 13/03/2025 (alterada pela portaria 29/2025 de 27/03/2025, e portaria 38/2025 de 04
/04/2025);

Considerando, a solicitação do Coordenador da comissão de auditoria de conformidade mediante Nota de Auditoria 05/2025 anexado nos autos;

R E S O L V E :
Art.1º - PRORROGAR por mais 15 dias o prazo para análise de conformidade dos fatos e atos objeto da auditoria de conformidade n° 02/2025 (processo n° 70/2025 – CGM).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TALITA REIS MAGALHÃES
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD – EXERCÍCIO 2024

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), por meio da Portaria Nº 3.492/2024 – SEMAD/PMB, de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município Nº 15.051, de 11 de outubro de 2024, considerando o disposto no Art. 1º da Instrução Normativa Nº 002/2024 – SEMAD/PMB, de 1º de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município Nº 15.044, de 2 de outubro de 2024, constituiu a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da SEMAD para promover os levantamentos dos inventários físicos dos bens móveis e imóveis para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024.

O levantamento dos bens patrimoniais foi realizado pelos membros desta comissão de inventário através da procura física de cada bem nos setores e departamentos da SEMAD, os quais foram comparados com a listagem de bens pertencentes a esta secretaria, disponibilizada pelo Departamento de Administração de Recursos Materiais (DARM), emitida no Sistema de Gestão Integrada de Informações Governamentais (GIIG).

Durante o levantamento, foi verificado que a maioria dos bens estava em acordo com a listagem disponibiliza pelo DARM, havendo apenas algumas divergências de bens que não estavam no referido departamento de origem, ou que estavam sem a etiqueta de tombamento, ou até mesmo sem tombamento, as quais foram sanadas através da procura e identificação in loco do referido bem, que logo em seguida teve a sua situação atualizada no sistema GIIG, pelo servidor responsável pelo controle dos bens móveis desta SEMAD.

No exercício de 2024 foram adquiridos bens permanentes tais como: forno microondas, projetor de imagem, cafeteira, sanduicheira e computadores, perfazendo um valor total de R$ 153.939,50 (cento e cinqüenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos), objetivando atender as necessidades da SEMAD. As informações prestadas podem ser verificadas no demonstrativo do portal da transparência, que espelha as informações da gestão da Prefeitura Municipal de Belém.

1. DOS BENS IMÓVEIS

A Secretaria Municipal de Administração é responsável por 3 (três) imóveis, os quais estão nas seguintes situações:

1.1. PRAIA BAR

Imóvel administrado pela SEMAD, o qual obteve sua afetação na última gestão. É localizado na Tv. Carlos Bentes – S/N, Praia Grande (Mosqueiro), Distrito Administrativo do Município de Belém, Estado do Pará. No local funcionava a Escola de Gastronomia, através da parceria entre a Prefeitura Municipal de Belém, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e o Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica (SECTET) e da Universidade Estadual do Pará (UEPA).

1.2. PRÉDIO SEDE DA SEMAD

Imóvel localizado na Avenida Almirante Barroso, nº 1.312, Bairro do Marco, Município de Belém, Estado do Pará, à disposição desta Secretaria por meio do Termo de Cessão de Uso Parcial nº 004/2022, celebrado com o Governo do Estado do Pará, cadastrado no Sistema do Patrimônio Imobiliário do Estado (SISPAT) sob o RPI nº 354. A cessão realizada com o Município é concernente a 1.414 m² de área do terreno, permanecendo com o Estado o Bloco de 92,77m² de área, onde se encontra instalado o Arquivo de Custódia da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda. O prazo de vigência é até 17 de julho de 2025, podendo ser renovado por ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 dias da data do seu vencimento.

1.3. ESTAÇÃO DE SERVIÇOS BELFÁCIL – PARQUE SHOPPING BELÉM

Espaço Comercial de N. º 110/111, com área total de 307,63m², Integrante do Parque Shopping Belém. Localizado na Avenida Augusto Montenegro, Nº 4.300, Bairro do Parque Verde, Município de Belém, Estado do Pará. Cedido à Secretaria Municipal de Administração por meio de Instrumento Particular de Contrato de Comodato com o Consórcio Parque Shopping Belém, para instalação e funcionamento da Estação de Serviços da Prefeitura Municipal de Belém denominada "BELFÁCIL". O atual contrato firmado no dia 28 de dezembro de 2023tem a vigência de 12 meses e encerrou-se em 27 de dezembro de 2024.

2. DOS BENS MÓVEIS

2.1. VEÍCULOS PRÓPRIOS

A SEMAD possui 01 (um) veículo de sua propriedade, da marca Volkswagen, modelo Kombi, ano 2007, cor branca, (Placa: JUZ- 4824), álcool/gasolina, tombamento nº 1576, que encontra-se Inservível, guardado na área do prédio da SEJEL, em conformidade ao Termo de Cessão de Uso do Veículo firmado entre SEMAD e SEJEL.

2.2. VEÍCULOS LOCADOS

A SEMAD possui em uso apenas 01 (um) veículo em regime de Contrato de Aluguel com a empresa PONTES COMÉRCIO VAREGISTA DE AUTO PEÇAS E LOGÍSTICA EIRELI, a saber: veículo Chevrolet ONIX 1.0 turbo, Ano: 2022, cor preta, Placa: QVU8B53;

3. CONCLUSÃO

Esta comissão, através do levantamento e procura dos bens móveis e imóveis sob a guarda da SEMAD, buscou sanar ao máximo alguns problemas encontrados nos departamentos que contém a responsabilidade dos bens.

Durante o levantamento, verificou-se problemas, tais como:

• Em alguns bens a falta da plaqueta de tombamento.
• Plaquetas apagadas.
• Plaquetas duplicadas (antigas e novas juntas) causando dúvida em qual tombo utilizar. Porém é importante destacar que as plaquetas antigas também servem de referência, pois possuem cadastro no Sistema de Gestão Integrada de Informações Governamentais (GIIG).
• Bens trocados entre departamentos sem o devido aviso ao setor competente.

Portanto, em razão das observações realizadas, constatou-se que é preciso aprimorar a identificação dos bens, a qual é feita, atualmente, através de etiquetas de papel adesivada que não possui uma longa durabilidade. Faz-se necessário também, anualmente, em cada departamento, a indicação de um servidor responsável pelo registro das movimentações de bens feitas entre os departamentos, tornando esses deslocamentos mais claro e acessível.

Nesse sentido, esta comissão recomenda aos departamentos interessados, que busquem garantir um maior controle na movimentação de seus bens, objetivando notificar o Departamento de Administração de Recursos Materiais – DARM – das movimentações feitas, para que o mesmo possa tomar ciência e assegurar o registro dessa troca no sistema específico, a fim de atestar uma maior precisão e confiabilidade das informações.

Belém, 31 de janeiro de 2025
Este é o relatório,

Emerson Marcelo da Silva Corrêa
Presidente da Comissão de Inventário

Igor Alexei Marinho Demetrio
Membro da Comissão de Inventário

Sandoval Maia Lopes – Membro
Membro da Comissão de Inventário

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 82/2025-GABS/SEFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuiçõe legais;

Considerando os termos do Processo nº 596/2025- GDOC/SEFIN, de 4/4/2025;

R E S O L V E :

Art.1º- AUTORIZAR o Secretário Executivo de Licenciamento e Políticas Urbanas, MARCELO AUGUSTO PARADELA HERMES, matrícula 0626554-020, a viajar para a cidade de Recife/PE, no período de 6 a 10 de abril de 2025.

Art. 2º - CONCEDER o pagamento de 4 e ½ (quatro e meia) diárias, a MARCELO AUGUSTO PARADELA HERMES, para custear as despesas durante o período em que estiver em trânsito por Recife/PE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 4 de abril de 2025.

EMANUEL MESSIAS DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMEC

PORTARIA Nº 888/2025 – GABS/SEMEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 113.463/2025 – PMB, de 17 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Servidor DAVID DA COSTA PANTOJA, matrícula 0392316-013, como fiscal principal, e como Suplente, o servidor ELDER MELO DAS NEVES, matrícula 0394289-013, para fiscalizarem o Contrato nº 014/2025-SEMEC, procedente do Processo Administrativo nº 7590/2025 – SEMEC, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL", pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMEC, cuja despesa será atendida com Dotação Orçamentária consignada no orçamento desta SEMEC.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação. Revoguem-se as disposições em contrário.

Belém/PA, 12 de maio de 2025.

PATRICK TRANJAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BELÉM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 – SEMEC

PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMEC e a VIDA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA; CNPJ/CPF sob o nº 19.142.862/0001-87.
OBJETO:	O presente Contrato tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL", pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMEC
FUNDAMENTO LEGAL:	O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023

e IN SEGES/ME nº 73/2022 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decreto Municipal nº 107.923/2023 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos materiais adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no PNCP e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: O valor do Contrato é de R$ 68.223,04 (Sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados deste exercício na seguinte funcional:
Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia;
Unidade: 21 - Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia;
Função: 12 – Educação;
Sub Função: 122 – Administração Geral;
Programa: 0007 – Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo;
Projeto/Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas;
Sub-Ação: 001 – Realizar Ações, Aquisições e Serviços com o Objetivo de Garantir a Qualidade e Continuidade das Atividades do Órgão;
Tarefa: 002 – Material de Consumo;
Categoria Despesa: 3390300000 – Material de Consumo;
Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

DATA ASSINATURA: 12/05/2025.

ASSINATURAS: Contratante: PATRICK TRANJAN – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM.
Contratada: VIDA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ GAERTNER

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA Nº 100/2025-GABS/SEINFRA DE 12 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, mediante delegação na forma da Portaria nº 007/2025-GABS/SEURB, de 15/01/2025 DOM nº 15.115, de 20.01.2025 e,

Considerando: os termos da Lei n° 10.143, de 10.02.2025 (DOM n° 15.130) que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, para serem usufruídas no período 02/06/2025 a 01/07/2025:

N°	MATRÍCULA	N O M E S	PERÍODO AQUISTIVO
01	0087238-012	CARLOS ALEXANDRE SANTOS MARTINS	05/03/2024 a 04/03/2025
02	0085715-018	CARMEN RUTE DE SENA SANTANA	02/05/2024 a 01/05/2025
03	0086231-014	ELY MARIA DO CARMO FERREIRA	03/06/2024 a 02/06/2025
04	0084786-019	IEDA RODRIGUES FERREIRA AMARAL	25/05/2024 a 24/05/2025
05	0084905-018	JORGE AMARAL BRAZ	01/06/2024 a 31/05/2025
06	1957210-017	JOSE DOS SANTOS RIBEIRO NETO	11/04/2024 a 10/04/2025
07	0084913-010	JOSE EDGARD DE SOUZA BOUTH	01/06/2024 a 31/05/2025
08	0083917-012	JOSE MARIA CONCEICAO LIMA	01/06/2024 a 31/05/2025
09	0086452-010	JOSE TUPINAMBA PACHECO DE OLIVEIRA	01/04/2024 a 31/03/2025
10	0084964-014	JOSENILDO LOPES ABREU	01/06/2024 a 31/05/2025
11	0087106-019	OSVALDO FERREIRA DOS REIS	05/03/2024 a 04/03/2025
12	0084921-013	PEDRO WANDERLEY BRITO BARRETO	01/06/2024 a 31/05/2025
13	0087297-019	RAIMUNDO CARLOS DA CUNHA OLIVEIRA	05/03/2024 a 04/03/2025
14	0085154-016	SEBASTIAO GOMES DE BRITO	01/06/2024 a 31/05/2025
15	0086290-010	VERACI DA PAIXAO SANTOS	05/03/2024 a 04/03/2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 12 de maio de 2025.

ALDENIR FERREIRA DA COSTA
Diretora Administrativo-Financeira/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PORTARIA Nº 233/2025 – GABS/SESMA/PMB, 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR o servidor Jocywaldo Silva Leite Oliveira, matrícula: 0461318-016, CPF: 782223202-97para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA FIOS DE SUTURA" objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 066/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 157/2024, consoante o Processo nº 666/2023-SESMA e Gdoc nº 10684/2025 - SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 066/2025	NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 05.048.534/0001-01	AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA FIOS DE SUTURA, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 215/2025 – GABS/SESMA/PMB, 29 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor Jocywaldo Silva Leite Oliveira, matrícula: 0461318-016, CPF: 782223202-97para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS" objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 077/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 136/2024, consoante o Processo nº 30366/2023-SESMA e Gdoc nº 12707/2025 - SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 057/2025	CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 05.003.408/0001-30	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
e) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
f) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
g) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
h) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

CONTRATO Nº 055/2025 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

CONTRATADA: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 05.048.534/0001-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA FIOS DE SUTURA", objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, consoante com o quadro que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Fio cirúrgico absorvível de catgut cromado diâmetro 0, fio de 75cm com agulha estriado cilíndrica de 3,0cm 3/8 círculos. A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos na embalagem secundária do envelope, estéril, com selo da ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CX	140	R$ 107,50	R$ 15.050,00
10	Fio cirúrgico absorvível de catgut cromado, diâmetro 4-0, fio de 75 cm com agulha estriada cilíndrica de 3,0cm 3/8 círculos. A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos na embalagem secundária do envelope, estéril, com selo da ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CX	120	R$ 124,50	R$ 14.940,00
11	Fio cirúrgico absorvível de catgut simples, diâmetro 0, fio de 75cm com agulha estriada cilíndrica de 3,0cm 3/8 de círculo. A data de fabricação e validade deverá vir impressos na embalagem secundária em papel grau cirúrgico. O fio deverá vir acondicionado em envelope primário de alumínio, estéril, com selo da ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CX	68	R$ 119,50	R$ 8.126,00
19	Fio cirúrgico absorvível de catgut simples, diâmetro 5-0, fio de 75cm com agulha estriada cilíndrica de 2,0cm 3/8 de círculo. A data de fabricação e validade deverá vir impressos na embalagem secundária em papel grau cirúrgico. O fio deverá vir acondicionado em envelope primário de alumínio, estéril, com selo da ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CX	44	R$ 164,58	R$ 7.241,52
80	Fio cirúrgico multifilamentar sintético absorvível de poliglecaprone 25, cor violeta diâmetro 2-0, fio de 70cm com agulha estriada cilíndrica de 4,0cm 1/2 círculo. A data de fabricação e validade deverá vir impressos na embalagem secundária, estéril, com selo da ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CX	128	R$ 238,50	R$ 30.528,00
				VALOR TOTAL	R$ 75.885,52
Valor por extenso: Setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos.					

VALOR: R$ 75.885,52 (Setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses

ASSINAM: RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - SEBASTIÃO VALDINEZ DOS SANTOS SILVA – Contratado.

DATA: 29 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 057/2025 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

CONTRATADA: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.003.408/0001-30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

4.1. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS", objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, consoante com o quadro que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
13	Anfotericina B 50mg, pó para solução injetável.	Fr/Amp	492	R$ 18,40	R$ 9.052,80
17	Azitromicina 500mg, Injetável.	Fr/Amp	2.288	R$ 11,10	R$ 25.396,80
21	Benzilpenicilina g benzatina 1.200.000UI, pó para suspensão injetável.	Fr/Amp	57.566	R$ 4,80	R$ 276.316,80
23	Benzilpenicilina g benzatina 600.000UI, pó para suspensão injetável.	Fr/Amp	12.581	R$ 5,78	R$ 72.718,18
32	Cefepime monohidratada 1g, pó para solução injetável.	Fr/Amp	22.440	R$ 6,80	R$ 152.592,00
34	Cefazolina 1g, pó para solução injetável.	Frasco	4.080	R$ 3,74	R$ 15.259,20
36	Ceftadizima pentahidratada 1g, pó para solução injetável.	Fr/Amp	9.180	R$ 19,50	R$ 179.010,00
40	Ceftriaxona sódica 1g, pó para solução injetável.	Fr/Amp	69.397	R$ 3,34	R$ 231.785,98
57	Ertapenem sódica 1g, pó para solução injetável.	Frasco/ampola	2.632	R$ 159,50	R$ 419.804,00
78	Oxacilina sódica 500mg, pó para solução injetável de 5ml.	Fr/Amp	110.000	R$ 3,52	R$ 387.200,00
80	Piperacilina 4g + tazobactan 500mg - pó para solução injetável.	Fr/Amp	19.292	R$ 7,60	R$ 146.619,20
				VALOR TOTAL	R$ 1.915.754,96
Valor por extenso: Um milhão, novecentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos.					

VALOR: R$ 1.915.754,96 (Um milhão, novecentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217
Fonte de Recurso: 1659020000
Elemento de Despesa: 33.91.30

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses

ASSINAM: RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - MARGARETH DOS SANTOS – Contratado.

DATA: 16 de abril de 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB

CONTRATADO: ONSAÚDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 38.086.505/0001-93, nome fantasia CLÍNICA ONSAUDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como aos termos do Edital de Chamada Pública nº 008/2022/CPCP/SESMA/PMB OBJETO E VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 067/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/04/2025 à 10/04/2026.

O valor anual do presente contrato é estimado em R$ 4.921.600,00 (Quatro milhões novecentos e vinte e um mil e seiscentos reais), que se refere a oferta do contratado, conforme a seguir explicitado:

HGM – HOSPITAL GERAL DE MOSQUEIRO – 28 DIAS					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DIÁRIA (12H)	QUANTIDADE DIÁRIA (24H)	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Plantões médicos de 12 horas	1	2	56	R$ 1.600,00	R$ 89.600,00
				TOTAL DOS SERVIÇOS/MÊS	R$ 89.600,00

HGM – HOSPITAL GERAL DE MOSQUEIRO – 30 DIAS					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DIÁRIA (12H)	QUANTIDADE DIÁRIA (24H)	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Plantões médicos de 12 horas	1	2	60	R$ 1.600,00	R$ 96.000,00
				TOTAL DOS SERVIÇOS/MÊS	R$ 96.000,00

HGM – HOSPITAL GERAL DE MOSQUEIRO – 31 DIAS					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DIÁRIA (12H)	QUANTIDADE DIÁRIA (24H)	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Plantões médicos de 12 horas	1	2	62	R$ 1.600,00	R$ 99.200,00
				TOTAL DOS SERVIÇOS/MÊS	R$ 99.200,00

HGM – HOSPITAL GERAL DE MOSQUEIRO – TOTAL ANUAL			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. DE MESES	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
PARA MESES DE 28 DIAS	1	R$ 89.600,00	R$ 89.600,00
PARA MESES DE 30 DIAS	4	R$ 96.000,00	R$ 384.000,00
PARA MESES DE 31 DIAS	7	R$ 99.200,00	R$ 694.400,00
COORDENADOR DO SERVIÇO	12	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00
		TOTAL DOS SERVIÇOS/ANO	R$ 1.225.600,00

HPSM – MARIO PINOTTI – 28 DIAS					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DIÁRIA (12H)	QUANTIDADE DIÁRIA (24H)	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Plantões médicos de 12 horas (URGENCIA)	2	4	112	R$ 1.600,00	R$ 179.200,00
Plantões médicos de 12 de horas (SALA VERMELHA.)	1	2	56	R$ 1.600,00	R$ 89.600,00
DIARISTA - ENFERMARIA	2		160 h	R$ 800,00	R$ 11.200,00
				TOTAL DOS SERVIÇOS/MÊS	R$ 280.000,00

HPSM – MARIO PINOTTI – 30 DIAS					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DIÁRIA (12H)	QUANTIDADE DIÁRIA (24H)	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Plantões médicos de 12 horas (URGENCIA)	2	4	120	R$ 1.600,00	R$ 192.000,00
Plantões médicos de 12 de horas (SALA VERMELHA.)	1	2	60	R$ 1.600,00	R$ 96.000,00
DIARISTA - ENFERMARIA	2		160 h	R$ 800,00	R$ 11.200,00
				TOTAL DOS SERVIÇOS/MÊS	R$ 299.200,00

HPSM – MARIO PINOTTI – 31 DIAS					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DIÁRIA (12H)	QUANTIDADE DIÁRIA (24H)	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Plantões médicos de 12 horas (URGENCIA)	2	4	122	R$ 1.600,00	R$ 198.400,00
Plantões médicos de 12 de horas (SALA VERMELHA.)	1	2	62	R$ 1.600,00	R$ 99.200,00
DIARISTA - ENFERMARIA	2		160 h	R$ 800,00	R$ 11.200,00
				TOTAL DOS SERVIÇOS/MÊS	R$ 308.800,00

HPSM – MARIO PINOTTI – TOTAL ANUAL			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. DE MESES	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
PARA MESES DE 28 DIAS	1	R$ 280.000,00	R$ 280.000,00
PARA MESES DE 30 DIAS	4	R$ 299.200,00	R$ 1.196.800,00
PARA MESES DE 31 DIAS	7	R$ 308.800,00	R$ 2.161.600,00
COORDENADOR DO SERVIÇO	12	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00
		TOTAL DOS SERVIÇOS/ANO	R$ 3.696.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de despesa: 33.90.39
Funcional: 2.09.22.10.302.0001
Projeto: 2217
Fonte 1659.020.000
Elemento de despesa: 33.90.39
Funcional: 2.09.22.10.302.0001
Projeto: 2217
Fonte 1600.020.000
Funcional: 2.09.22.10.302.0001
Projeto: 2217
Fonte 1500.100.200
ASSINAM: RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e LEONARDO PINGARILHO ACATAUASSU - ONSAÚDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, nome fantasia CLÍNICA ONSAUDE
DATA: 10 de abril de 2025.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB
CONTRATADO: SOLIM PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 21.840.691/0001-01
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, Cláusula Décima Terceira, item 13.1 da vigência do Contrato Original.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses a partir de 12/05/2025 com término previsto para 12/08/2025.
VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo permanecerá no importe de R$ 16.606,60 (dezeseis mil reais e seiscentos e seis reais e sessenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 49.819,80 (Quarenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Função Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte:1600020000
Elemento: 33.90.39
ASSINAM: RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e MARCELO PONTES FERNANDES - SOLIM PARTICIPAÇÕES EIRELI
DATA: 28 de abril de 2025

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2018.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB
CONTRATADO: VICENTE PACHECO CARDOSO, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.498.095 2º Via - PC/PA e CPF nº 259.624.852-20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 51, da Lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, Cláusula Décima Segunda da Vigência do Contrato Original.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 06/05/2025 com término previsto em 06/05/2026
VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R$ R$ 4.154,32 (quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), perfazendo um valor global de R$ 49.851,84 (quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Conforme o relatório da contabilidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte: 1600030000
Elemento: 33.90.36
ASSINAM: RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e VICENTE PACHECO CARDOSO
DATA: 28 de abril de 2025

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2023.

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PRO - TRAUMA - APT, nome fantasia HOSPITAL MARADEI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento na Lei nº 14.434/2022, Portaria GM/MS 6.807 de 27 de março de 2025 c/c o art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, no que se refere ao estabelecimento de critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício financeiro 2025.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem sua origem no Convênio nº 020/2023, cujo objeto refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras em conformidade com os termos do Plano de Trabalho definido entre as partes e os critérios e procedimentos de repasse que constam das Portarias do Ministério da Saúde
VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto pactuar os valores estimados relativos ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras nos seguintes valores:
a) R$ 94.773,80 (Noventa e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos) referente a competência do mês de MARÇO/2025, conforme apurado pelo DGRTS e os termos da Portaria GM/MS 6.807 de 27 de março de 2025;
b) Foi apurado pelo DGRTS/SESMA o valor médio mensal estimado de R$ 96.177,90 (noventa e seis mil cento e setenta e sete reais e noventa centavos), o qual será pago mediante a apuração do DGRTS e a publicação da respectiva Portaria do Ministério da Saúde, relativo as competências de ABRIL A SETEMBRO/2025, observada a vigência deste Convênio;
c) O valor total estimado para o período relativo às competências de MARÇO à SETEMBRO/2025 perfaz o valor total estimado de R$ 671.841,20 (Seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos);
3.2 Os valores relativos às competências dos meses de MARÇO A SETEMBRO/2025, somente serão repassados mensalmente por esta SESMA ao prestador mediante a respectiva publicação da Portaria do Ministério da Saúde, observados as seguintes etapas administrativas:
3.2.1 Apuração mensal dos valores efetivamente devidos pelo DGRTS através do InvestSUS;
3.2.2 Disponibilidade orçamentária indicada pelo Fundo Municipal de Saúde;
3.2.3 Disponibilização e crédito dos recursos enviados pelo Ministério da Saúde através do Fundo Nacional de Saúde.
3.3 A ASSOCIAÇÃO PRO - TRAUMA - APT, nome fantasia HOSPITAL MARADEI, deverá informar à SESMA até o 5º (quinto) dia útil de cada mês todas as informações relativas à admissões, demissões, férias e/ou licenças ocorridas que impactarem nos dados relativos a remuneração de casa profissional, a fim de garantir a atualização mensal do InvestSUS.
3.4 A ASSOCIAÇÃO PRO - TRAUMA - APT, nome fantasia HOSPITAL MARADEI, deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme os termos da Portaria GM/MS nº 2.634 de 21 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de despesa: 33.90.39
Função Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1605.000.000
ASSINAM: RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e ASSOCIAÇÃO PRO - TRAUMA - APT, nome fantasia HOSPITAL MARADEI - GISELE MARADEI PEREIRA RAPOSO
DATA: 30 de abril de 2025

SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP

PORTARIA Nº68/2025 – SEGEP, 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. V do art. 7º do DECRETO nº 26.524/90-PMB, de 30 de março de 1994.

Considerando a Lei nº 9.403, de 06 de setembro de 2018;

Considerando a organização administrativa do Poder Executivo Municipal aprovada pela Lei nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO –SEGEP e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Que tem por objeto contratação de prestação de serviço de acesso à ferramenta Banco de Preços, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

NOME DO 1º FISCAL: Greyse Kelly Gomes Coelho
MATRÍCULA: 0270180-052
CARGO DO GESTOR: ASSESSOR II E-mail: coordenacaogeralcgl@gmail.com
SETOR/LOCAL DE TRABALHO: CGL/SEGEP
NOME DO FISCAL SUBSTITUTO: Hilária Maria Silva Santiago
MATRÍCULA DO FISCAL SUBSTITUTO: 0626856-019
CARGO DO SUBSTITUTO: ASSESSOR II E-mail: coordenacaogeralcgl@gmail.com
SETOR/LOCAL DE TRABALHO: CGL/SEGEP

Art. 2º- Compete ao servidor, indicado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 12 de Maio de 2025.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA
Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP

PORTARIA CONJUNTA Nº 037 /2025 - SEGEP/IASB, 14 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece normas para processamento da descentralização de créditos orçamentários do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB, em favor da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-SEGEP, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a licitação realizada para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gestão da frota para Administração Pública do Município de Belém, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão eletrônico com chip, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para fornecimento de combustíveis e seus derivados para atender os órgãos e entidades que integram o município de Belém, mediante Pregão Eletrônico nº24/2022 – SEMAD/PA e Contrato nº 28/2022- SEMAD/PMB firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. (CNPJ/MF sob o nº. 03.506.307/0001-57).

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB, sediado na Av. Almirante Barroso, nº 2070, Marco, inscrita no CNPJ nº 29.331.512/0001-12, na condição de usuária dos serviços do contrato e a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-SEGEP, Av. Governador Jose Malcher n° 2110, São Brás, inscrita no CNPJ nº 14.700.173.0001/27, na condição de gestora do contrato, ambas por intermédio de seus representantes legais infra-assinados;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Estabelecer as bases da descentralização dos créditos orçamentários alocados no orçamento do ano vigente, O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB, em favor da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-SEGEP, permitindo a execução orçamentário-financeira das despesas da referida Agência em decorrência do Contrato nº 28/2022-SEMAD/PMB.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta visa à transferência de recursos orçamentários com a finalidade de execução do Contrato nº 28/2022-SEMAD/PMB, para a prestação de serviços de fornecimento de combustíveis e seus derivados.

Art. 3º - O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB, compete:

I – Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-SEGEP;

II – Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP.

Art. 4º - Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-SEGEP, compete:

I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto descrito no art. 2º desta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

II – Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta; 2 III – Orientar, técnica e administrativamente, os procedimentos necessários à execução do objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 5º - O valor do crédito orçamentário oriundo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB, referente ao exercício de 2025 é de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 6º - Será repassado para a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e GestãoSEGEP o seguinte crédito/fontes previsto no orçamento para o desenvolvimento das atividades decorrentes das obrigações assumidas nesta Portaria Conjunta conforme abaixo:
Funcional Programática: 2.19.41.08.122.0007
Natureza de Despesa: 3390300000
Fonte de Recurso: 1753030000
Sub- Ação: 001
Tarefa: 001
Valor R$ 35.000,00

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA), 14 de abril de 2025.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

TIAGO DE LIMA RIBEIRO
Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB

PORTARIA CONJUNTA Nº 033/2025 – SEMAD/BELÉMPREV, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece normas para processamento da descentralização de créditos orçamentários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém – BELÉMPREV, em favor da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-SEGEP, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando Contrato nº 028/2022 – SEMAD/PMB, firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. (CNPJ/MF sob o nº. 03.506.307/0001-57), concernente a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gestão da frota para Administração Pública do Município de Belém, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão eletrônico com chip, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para fornecimento de combustíveis e seus derivados para atender os órgãos e entidades que integram o município de Belém.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém – BELÉMPREV, sediado na Av. Almirante Barroso, nº 2070, Marco, inscrita no CNPJ nº 29.331.615/0001-82, na condição de usuário dos serviços do contrato e a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-SEGEP, sediada Av. Governador Jose Malcher n° 2110, São Brás, inscrita no CNPJ nº 14.700.173.0001/27, na condição de gestora do contrato, ambas por intermédio de seus representantes legais infra-assinados;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Proceder, por meio desta Portaria Conjunta, a transferência de créditos orçamentários com a finalidade de execução do Contrato nº 028/2022 – SEMAD, para a prestação de serviços de fornecimento de combustíveis e seus derivados.

Art. 2º- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém – BELÉMPREV, compete:

I – Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-SEGEP;

II – Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-SEGEP, compete:

I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

II – Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;

Art. 4º - O valor do crédito orçamentário oriundo do BELÉMPREV a ser descentralizado para o exercício de 2025, é de R$ 34.835,93 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme referência abaixo:

Funcional programática: 2.18.41.09.122.0007
Projeto/Atividade: 2310
Sub-ação: 001
Tarefa: 001
Fonte: 1802.00.00.00
Elemento de despesa: 33.90.30.00
Valor R$ 34.835,93

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA), 14 de abril de 2025

HUMBERTO BOZI SPINDOLA
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém – BELÉMPREV

PORTARIA CONJUNTA Nº 45/2025 - SEGEP/BELÉMPREV, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece normas para p processamento da descentralização de créditos orçamentários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - BELÉMPREV, em favor d a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais; Considerando a licitação realizada para a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa comutada STFC para atender os órgãos e entidades que integram o Município de Belém, mediante Pregão eletrônico S RP nº 53/2022 e contrato nº 29/2022 firmado com a empresa Oi S.A. – (CNPJ 76.535.764/0001 – 43).

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - BELÉMPREV sediado na Av. Almirante Barroso, nº 2070, Marco, inscrita no CNPJ nº 29.331.615/0001- 82, na condição de usuário dos serviços do contrato e a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, sediada na Av. Governador José Malcher, nº 2110 – São Brás, inscrita no CNPJ nº 14.700.173.0001/27, na condição de gestora do contrato, ambas por intermédio de s seus representantes l legais infra-assinados;

R E S O L V E M :
Art. 1º - Estabelecer as bases da descentralização dos créditos orçamentários alocados no orçamento do ano vigente no Instituto de Previdência d os Servidores Públicos do Município de Belém - BELÉMPREV em favor da Secretaria Municipal d e Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP, permitindo a execução orçamentário-financeira das despesas do referido Instituto em decorrência do Contrato nº 29/2022.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta visa à transferência de recursos orçamentários com a finalidade de execução d o Contrato n º 29/2022-SEMAD, para a prestação de serviços de telefonia fixa comutada STFC.

Art. 3º Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém – BELÉMPREV, compete:
I – Promover a d descentralização de créditos o orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP;
II – A acompanhar o processo de descentralização dos créditos o orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento c correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP.

Art. 4º - À Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP, compete:
I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto descrito no art. 2º desta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre o s c critérios de qualidade t técnica, custos e prazos previstos;
II – Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;
III – Orientar, técnica e administrativamente, os procedimentos necessários à execução do objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 5º - O valor do crédito orçamentário oriundo do Instituto d e P previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - BELÉMPREV a ser descentralizado para o Exercício de 2025, é de R$ 39.672,30 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Art. 6º - Serão repassados para a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP o seguinte crédito previsto no orçamento para o desenvolvimento das atividades decorrentes das obrigações assumidas nesta Portaria Conjunta conforme abaixo:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.18.41.09.122.0007
PROJETO ATIVIDADE: 2309
SUB AÇÃO: 001
TAREFA: 003
FONTE: 1802.00.00.00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
VALOR R$ 39.672,30 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA), 17 de abril de 2025.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - BELÉMPREV

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

PORTARIA Nº 017/2025-GABS/SEHAB DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no Decreto nº 45.673 PMB, de 17.08.2004, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB.

R E S O L V E :
Art. 1º Fica delegada competência a Diretora Geral Sra. FERNANDA MARIA DIAS DE ALMEIDA PINHEIRO, matrícula nº 0625183-029, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:
a) Assinar notas de empenho, requisições de materiais e serviços e notas de liquidações;
b) Abrir, movimentar e encerrar conta corrente;
c) Autorizar débitos e transferências;
d) Solicitar extratos e saldos de contas correntes;
e) Transmitir e autorizar o processamento de arquivos de pagamentos;
f) Cadastrar senhas em arquivos bancários;
g) Habilitar dispositivos de segurança.

Art. 2º Os atos praticados por delegação deverão indicar esta situação em seus fundamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 10.02.2025 e terá validade até 31.12.2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HAMILTON PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação SEHAB/PMB

PORTARIA Nº 018/2025-GABS/SEHAB DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no Decreto nº 45.673 PMB, de 17.08.2004, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB.

R E S O L V E :
Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Executivo Sr. LUCAS LAZERA GUIMARAES MESCOUTO, matrícula nº 0626198-020, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:
a) Assinar notas de empenho, requisições de materiais e serviços e notas de liquidações;
b) Abrir, movimentar e encerrar conta corrente;
c) Autorizar débitos e transferências;
d) Solicitar extratos e saldos de contas correntes;
e) Transmitir e autorizar o processamento de arquivos de pagamentos;
f) Cadastrar senhas em arquivos bancários;
g) Habilitar dispositivos de segurança.

Art. 2º Os atos praticados por delegação deverão indicar esta situação em seus fundamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 10.02.2025 e terá validade até 31.12.2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HAMILTON PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação SEHAB/PMB

PORTARIA Nº 19/2025 - GAB/SEHAB DE 13 MAIO DE 2025

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei,

Considerando a necessidade de institucionalizar a gestão dos processos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, assim como garantir a transparência e a legalidade na condução das Licitações, respeitando os dizeres das Leis Nº 8.666/91 e Nº 14.133/2021 como suas devidas alterações, assim como as Leis municipais pertinentes

Art. 1º. RESOLVE criar a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de conduzir, fiscalizar e julgar os processos licitatórios desta Secretaria.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) será composta:
a) Presidente – Rosilea Maria Amanajas Maues/matrícula:0632503-017
b) Titular – Amanda Nobre Alayon Mescouto Da Silva/matrícula:0630349-010
c) Titular – Douglas Israel Amaro De Oliveira Bentes/matrícula:0631400-010
d) Suplente – Mayra Souza Do Nascimento Vilas Boas/Matrícula:0626490-022
e) Suplente – Tiago Santos De Lima/Matrícula:0632414-014

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) terá todas as obrigações necessárias para realizar os atos administrativos relacionados ao bom e fiel andamento do setor, tais como receber, examinar e julgar os documentos e propostas apresentadas no decorrer dos processos, elaborar os editais de licitação e demais documentos necessários, emitir pareceres e analise técnica sempre que houver obrigação legal, e o que necessário for.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) funcionará em tempo integral e sobre a orientação do departamento jurídico quando necessário.

Art. 5º. A Comissão Permanente de licitação (CPL) está constituída pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura desta portaria.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Hamilton Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

PORTARIA Nº 041/2025 - SEMCULT, DE 12 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, conforme a competência da Lei nº 8.629/08, de 21 de janeiro de 2008.

Considerando os termos dos Decretos nº 113.367/2025 – PMB, de 14 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :
Art. 1° Ficar delegada competência à Diretora Administrativa e Financeira – DAF RECI TAMAOARA PINHEIRO SOARES DA SILVA matricula nº 0377341-045 e em seus impedimentos Legais, ao seu respectivo substituto, para conjuntamente com a Secretaria: CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA, observar a legislação aplicável e as normas em vigor,
Praticar os seguintes atos:
a) Assinar nota de empenho e nota de liquidação;
b) Abrir, movimentar e encerrar conta corrente e depósito;
c) Autorizar débito em conta relativo à operação;
d) Efetuar transferências/pagamentos/liberações de arquivos por meio eletrônico;
e) Efetuar resgate/aplicações financeiras;
f) Solicitar saldos, extratos e comprovantes de conta corrente;
g) Solicitar saldos/extratos de investimentos;
h) Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
i) Emitir comprovantes;
j) Transmitir e autorizar o processamento de arquivos de pagamento;
k) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
l) Habilitar dispositivo de segurança, e;
m) Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a contar de 01 de maio de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aiuá Reis Queiroz
Superintendente
Secretaria Municipal De Cultura E Turismo - SEMCULT

SECRET. MUNIC. DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SEPDA

SECRET. MUNIC. DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – SEPDA

PORTARIA Nº 002/2025 – SEPDA, DE 08 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica doMunicípio de Belém, notadamente o constante no inciso V do artigo 97, observando os demais ditames constitucionais e legais;

Considerandoanecessidadedeassegurarmaiorsegurança,rapidezeobjetividade as decisões;

R E S O L V E :
Art. lº - Fica Delegada ascompetênciasaDiretoraAdministrativa e Financeira,a servidora CAROLINA DE FÁTIMA PEREIRA OLIVEIRA MARTINS, matricula 0628980-019, eem seus impedimentos legais, ao seu respectivo substituto, para conjuntamente com a Secretária ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA, matricula 0143804-090,observar a legislação aplicávelas normas em vigor, praticar os seguintes atos:
a) Assinarnotadeempenhoeliquidação.
b) Abrir,movimentareencerrarcontacorrenteedeposito;
c) Autorizardébito em contarelativoàsoperações;
d) Efetuartransferencias/pagamentos/liberações de arqivos pormeio eletrônico;
e) Autorizarcobrançasedespesas;
f) Utilizarcréditosabertonaformaecondições;
g) Receber, passarreciboedarquitação:
h) Rebeberordemdepagamento;
i) Solicitarsaldos,extratosdecontacorrente,investimentoseoperaçõesde crédito;
j) Fazeracordo, emitircomprovantes;
k) Cadastrar,alteraredesbloquearsenhas;
1) Transmitireautorizaroprocessamentodearquivos;
m) Habilitardispositivodesegurança;
ri) Recebergratificações, diárias, pensõesesalários:
o) Requisitarcartãoeletrônico;
p) Efetuarsaquesemcontacorrente;
q) Efetuarpagamentospormeioeletrônico;
t) Efetuartransferênciaspormeioeletrônico;
s) Autorizardébitoemcontarelativoaoperaçõese
t) Assinarinstrumentodeconvênioecontratosdeprestaçãodeserviços.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na datadesuapublicaçao. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA
SecretáriaMunicipaldeProtcção eDefesadosAnimais

SECRET. MUNIC. DE SEGUR. ORD. PÚBLICA E MOBIL. DE BELÉM - SEGBEL

PORTARIA Nº 0321/2025 – SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM – SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o disposto no Art. 7º, VI do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que prevê a participação das Polícias Militares no Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando o Art. 23, III do CTB, que estabelece competência às Polícias Militares para executar a fiscalização de trânsito, quando e conforme convênio firmado, como agente do órgão ou entidade executivo de trânsito ou executivos rodoviários, concomitantemente com os demais agentes credenciados;

Considerando que, à luz do Art. 24, V do CTB, compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, no âmbito de sua circunscrição, estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

Considerando que o agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou ainda policial militar designado pela autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência (Art. 280. § 4º do CTB);

Considerando que a atual Resolução do CONTRAN N.º 811, de 15/12/2020, estabelece procedimentos para integração dos municípios ao Sistema Nacional de Trânsito, aduz em seu Art. 3º, § 1º, II, que as atividades de fiscalização e operação de trânsito deverão ser realizadas pela autoridade de trânsito ou por agentes da autoridade de trânsito que tenham sido submetidos a curso de formação e de atualização, conforme norma própria do órgão máximo executivo de trânsito da União, e que se enquadrem algumas categorias, com atuação isolada ou cumulativa, sendo uma delas a de policiais militares do serviço ativo, quando firmado convênio para esta finalidade, de acordo com o inciso III do art. 23 do CTB;

Considerando que a Portaria da SENATRAN.º 966, de 25/07/2022, dispõe sobre o Curso de Agente de Trânsito para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), e em seu Art. 3º, trata que o Curso de Agente de Trânsito será ministrado por órgãos integrantes do SNT ou por entidades e instituições por eles habilitadas e que o profissional que exerce a atividade de agente de trânsito deverá realizar curso de atualização a cada três anos, conforme estrutura curricular disposta no Anexo II da Portaria (Art. 4º).

R E S O L V E :
Art. 1º - DESIGNAR os Policiais Militares abaixo relacionados como Agentes da Autoridade de Trânsito.

Art. 2º - A atuação dos Agentes da Autoridade de Trânsito terá como limite a circunscrição do município de Belém do Pará incluindo seus Distritos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

27.	SD PM RG 43036 LIDICE DALIA BIBAS SOUTO SILVA	953.491.032-53	10° BPM
28.	SD PM RG 43034 DOUGLAS DINELLE OLIVEIRA DA SILVA	878.398.812-20	
29.	SD PM RG 43307 RAYANE DE SOUZA CARDOZO	015.710.422-29	
30.	SD PM RG 43030 RAFAEL RICARDO FERREIRA NASCIMENTO	035.455.572-35	20º BPM
31.	SD PM RG 43364 HELTON JUNIO DO NASCIMENTO NEGRÃO	875.564.132-68	
32.	SD PM RG 43374 JOSIAS DAS CHAGAS FERREIRA	011.083.982-00	
33.	SD PM RG 42970 SOLANGE PIRES DE FREITAS	951.520.402-04	
34.	SD PM RG 43033 WESLAY ACÁCIO MIRANDA DE SOUZA	036.307.982-33	
35.	SD PM RG 43380 JOSE AGNALDO CARDOSO DA SILVA	965.239.642-72	
36.	SD PM RG 43154 CAMILA DE ALMEIDA COELHO	520.613.372-87	
37.	SD PM RG 43015 CAIO RUAN SILVA SOUZA	012.406.872-30	

38.	SD PM RG 43357 ERIKA CINTHIA DA SILVA COSTA	014.389.082-45	21° BPM
39.	SD PM RG 43188 POLIANA BRÍGIDA MORAES BRITO	011.785.272-47	
40.	SD PM RG 43155 GUILHERME DAVIS PINHEIRO	968.438.962-00	
41.	SD PM RG 43253 JORGE LUIZ DA SILVA MUNIZ	871.057.802-15	
42.	SD PM RG 43249 MARCIO PRESTES MOREIRA	825.287.302-25	
43.	SD PM RG 43025 RAFAEL HENRIQUE DA SILVEIRA OLIVEIRA DE SOUSA	046.571.743-80	
44.	SD PM RG 43169 ALAN KLEBER OLIVEIRA DA SILVA	002.811.922.35	
45.	SD PM RG 43082FABIO HENRIQUE DA SILVA TEOBALDO	008.920.112-46	

46.	SD PM RG 42982 JOÃO PEDRO DE SOUZA VEIGA	012.624.842-78	
47.	SD PM RG 43209 MARCOS RAPHAEL TOBIAS LEAL	022.148.342-06	
48.	SD PM RG 42963 DENISE CRISTINA SILVA DA SILVA	893.014.202-87	
49.	SD PM RG 42993 PAULO CÉSAR FIMA TORRES	909.355.192-20	
50.	SD PM RG 43206 LEE DOS SANTOS FRANCA	987.363.882-20	
51.	SD PM RG 43065 WILLIAN MOREIRA PINTO	887.444.772-87	
52.	SD PM RG 42972 RAIMUNDO FELIPE OLIVEIRA NASCIMENTO	021.999.422-60	
53.	SD PM RG 43207 BRUNO JEFFERSON NASCIMENTO MARTINS	006.235.182-60	
54.	SD PM RG 42990 DEIWES AUGUSTO TAVARES BARROS	022.857.862-04	
55.	SD PM RG 42989 RODRIGO DE JESUS SILVA	870.974.602-10	
56.	SD PM RG 43092 LIDIA ALMARQUE BRITO DA SILVA	928.394.442-91	
57.	SD PM RG 43368 ERIK CARDOSO PACHECO	004.660.142-28	
58.	SD PM RG 43385 FABIO CRISTOVÃO BARROS	843.586.882-68	27º BPM
59.	SD PM RG 43153 MARLEYDE CARDOSO DE OLIVEIRA	000.278.652-40	
60.	SD PM RG 43129 JEFFERSON DO ROSÁRIO SENA	003.149.912-04	
61.	SD PM RG 43266 ANA PAULA PINTO CORREA	917.532.602.72	
62.	SD PM RG 42973 ANDRÉ VICTOR DO CARMO E SILVA	004.474.292-48	28º BPM
63.	SD PM RG 43232 GEYSON WILLY ALMEIDA RODRIGUES	959.781.272-04	
64.	SD PM RG 43247 VICTOR HUGO BRAGA ALVES	032.371.272-05	
65.	SD PM RG 42995 RANGEL SILVA CHAVES	947.104.142-20	
66.	SD PM RG 43193 CEZAR AUGUSTO PANTOJA DO NASCIMENTO	025.752.002-37	
67.	SD PM RG 43241 DANIEL NASCIMENTO DA COSTA	014.548.472-63	
68.	SD PM RG 43117 MARCIO PINTO FURTADO	014.072.052.93	
69.	SD PM RG 43114 HIGO JORGE SANTOS DE OLIVEIRA	937.612.602-53	
70.	SD PM RG 43116 WALTER LUIZ BORGES DA SILVA	963.955.672-68	
71.	SD PM RG 42992 LUCAS PINTO DO CARMO	001.954.472-39	
72.	SD PM RG 43108 THOMAS VICTOR CASTRO GOULART	019.555.952-59	
73.	SD PM RG 43267 RAYZA DO SOCORRO DA COSTA NUNES	011.817.732-02	
74.	SD PM RG 43275 JOANIOS DA SILVA ABREU	012.622.611-39	
75.	SD PM RG 43390 SILVIO BRITO ALVES	965.402.902-25	
76.	SD PM RG 43047 CESAR HENRIQUE SILVA PALHETA	009.484.022-96	
77.	SD PM RG 43185 WESLEY FELIPE LOPES CARVALHO	023.028.472.88	
78.	SD PM RG 43127 ANDRE HENRIQUE GONCALVES MIRANDA	003.441.932-25	29º BPM
79.	SD PM RG 43371 FABRICIO JOSÉ MOURÃO RODRIGUES	032.507.242-62	
80.	SD PM RG 43279 FELIPE ALEF FRANCO GOMES	025.567.892-47	
81.	SD PM RG WALBER LUIZ PADILHA DA SILVA	024.736.772-98	
82.	SD PM RG 43109 DARLÃ DO ROSARIO SILVA	047.672.513-54	30º BPM
83.	SD PM RG 43192 FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA FERREIRA	982.934.272-72	
84.	SD PM RG 43086 ANTONIO DIEGO MOREIRA DA SILVA	011.846.932-00	
85.	SD PM RG 43237 DIEGO LUCIAN DO SANTOS BECHIR	023.222.132-41	
86.	SD PM RG 43235 DEIWISON DE LIMA COQUEIRO	023.850.522-70	
87.	SD PM RG 43213 WARLEI FERNANDO GOMES LISBOA JUNIOR	884.062.882-72	
88.	SD PM RG 43029 LUÍS HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA	906.476.372-00	
89.	SD PM RG 43105 KARINA CRUZ DE LIMA	000.054.942-81	
90.	SD PM RG 42968 GABRIEL IPIRANGA E SILVA	998.534.002-78	
91.	SD PM RG 43177 SILVIO GABRIEL COSTA DA SILVA	022.669.512-38	
92.	SD PM RG 42976 SUELLEN MELO DE ALMEIDA	927.041.902-91	
93.	SD PM RG 42966 FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	025.469.852.21	
94.	SD PM RG 43122 LUIZ ANTONIO MORAES FONTES	008.537.812-73	37º BPM
95.	SD PM RG 43365 JACQUISON ALBERTO PEREIRA ALVES	946.633.272-49	
96.	SD PM RG 43217 DENISE SOUSA ROSSATO	022.510.642-65	
97.	SD PM RG 43272 CANDIDO JARUMARE DE OLIVEIRA	005.995.542-23	
98.	SD PM RG 43287 CICERO BARREIRO DE SOUZA	076.818.664-18	
99.	SD PM RG 42985 JOSIVAN PANTOJA TEIXEIRA	996.868.052-49	
100.	SD PM RG 43167 EWERTON GEAN MAIA DO ROSÁRIO	022.486.292-81	
101.	SD PM RG 42997 OZIEL DO ESPÍRITO SANTO VILHENA	003.188.142-42	AC
102.	SD PM RG 43019 WALBER DIEGO SOUZA MARTINS	857.273.342-68	
103.	SD PM RG 43224 LUIZ ANTONIO CABRAL MOREIRA	004.752.552-59	
104.	SD PM RG 43005 BRUNO HENRIQUE DEL CASTILLO PIMENTEL	020.858.452-82	ASCOM
105.	SD PM RG 43113 NATHALIA VANDERLEI LOPES	009.401.312-85	
106.	SD PM RG 43227 WILLIAMS MORAES MAGALHAES	005.122.322-88	BMUS
107.	SD PM RG 41250 ADRIEL QUESEDE DE OLIVEIRA	855.197.152-20	
108.	SD PM RG 41041 JOSÉ AUGUSTO ROCHA DE AVIZ	003.843.772-46	
109.	SD PM RG 43062 THAMMY ARAÚJO PINTO	928.931.202-53	
110.	SD PM RG 43080 EDUARDO CAMPOS DE MELO	004.692.552-00	BPA
111.	SD PM RG 43072 WALLACE DE JESUS OLIVEIRA VIANA	007.424.112-57	
112.	SD PM RG 43184 MAURÍCIO HENRIQUE DOS SANTOS FARIAS	008.391.692-05	BPGDA
113.	SD PM RG 43112 JOSÉ DAS CHAGAS PAIVA JUNIOR	007.583.192-90	BPOE
114.	SD PM RG 43145 WESLLEY DA SILVEIRA DOS SANTOS	905.016.752-72	
115.	SD PM RG 43138 DANILO RODRIGO TORRES DE SOUZA	016.699.002-74	BPTUR
116.	SD PM RG 42975 TERTULIANO LOIOLA SIQUEIRA	015.005.852-70	CCC
117.	SD PM RG 43135 MADELEINE BASTOS DA VERA CRUZ	950.396.942-53	CFAP
118.	SD PM RG 43008 FÁBIO DOS SANTOS SODRÉ	025.378.072-19	
119.	SD PM RG 43205 JENISON CRISTIAN LEMOS DE OLIVEIRA	024.928.352-27	CI
120.	SD PM RG 43061 WALERIA CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES	856.525.802-59	
121.	SD PM RG 43134 LARISSA GEMAQUE DE AZEVEDO	530.916.552-53	CONJUR
122.	SD PM RG ROBERTA VIVIANE NATASHA LIMA DE ARAUJO	023.956.102-32	
123.	SD PM RG 43190 BRENDA JACIARA LUSO DA COSTA	015.422.482-05	
124.	SD PM RG 43228 JOSIELE LIMA LOBÃO	001.174.662-98	
125.	SD PM RG 43093 DANIELLY SANTOS MELLO	040.179.582-90	CORREG
126.	SD PM RG 43013 NÁGILA LIMA D'OLIVEIRA	536.686.342-20	
127.	SD PM RG 43095 BRUNO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	996.462.772.68	
128.	SD PM RG 43017 EVERSON TAFFAREL CORREA SANTANA	020.262.292-44	
129.	SD PM RG 43097 JÉSSICA NAYARA ESPÍNDOLA ALMEIDA	011.205.272-01	
130.	SD PM RG 37509 SARA LARISSA NEVES SOARES	020.206.482-45	
131.	SD PM RG 43180 GEISA NAYANE DE OLIVEIRA VILHENA	985.134.192-49	DF
132.	SD PM RG 43058 SANDRO EDUARDO GAIA MILITÃO	830.997.272-53	
133.	SD PM RG 43178 EDILENE FERREIRA DE SOUSA CORREA	947.037.442-87	
134.	SD PM RG 43016 FERNANDA QUIRINO DE OLIVEIRA	021.429.242-80	
135.	SD PM RG 43305 DENISE AGUIAR CORDEIRO	012.873.292-09	DGEC
136.	SD PM RG 43110 JOYCE BENITES DA SILVA	969.644.482-68	
137.	SD PM RG 43103 MARIA RAIMUNDA CARDOSO FREITAS	037.033.093-50	
138.	SD PM RG 43229 LUCAS AUGUSTO COSTA GONÇALVES	012.021.902-60	DGO
139.	SD PM RG 43049 JOYCEANNA OLIVEIRA VALINO	017.235.752-75	
140.	SD PM RG 42986 LUCIANA COSTA DA SILVA	025.501.732-44	DGP
141.	SD PM RG 43195 JOHN SANTANA ABREU	010.942.372-05	
142.	SD PM RG 43255 EURISON DE JESUS FERREIRA BARBOSA	010.126.862.99	
143.	SD PM RG 43063 BRUNO E. CARVALHO NASCIMENTO	023.058.072-60	DITEL
144.	SD PM RG 43115 IVAN MONTEIRO BARBOSA	951.230.082-68	EMG
145.	SD PM RG 43139 ROBSON CLEBER DA SILVA MORAES	008.639.952-76	
146.	SD PM RG 43244 ROSALINA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	914.587.572-34	GABCG
147.	SD PM RG 43199 MAIANE OLIVEIRA DE AVIZ	016.196.122-32	
148.	SD PM RG 42991 LUIZ RICARDO DUARTE DE SOUZA	008.109.772-73	HPM
149.	SD PM RG 43069 NILZA PINHEIRO ANTU	889.991.732-91	CPC I
150.	SD PM RG 43012 JOAO FABIO DE SOUZA SANTAN	018.948.882-43	
151.	SD PM RG 42964 JESSICA GLEICIANE BORGES DE OLIVEIRA	003.525.182-43	CPC II
152.	SD PM RG 43014 JUCINALDO TEIXEIRA RAIOL JUNIOR	018.869.942-26	
153.	SD PM RG 43096 RENATO SILVA DOS SANTOS	010.842.462-60	
154.	SD PM RG 43151 GILSOMAR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	006.815.952-80	
155.	SD PM RG 43202 DALTON DIAS FARIAS	888.879.952-49	38º BPM
156.	SD PM RG 43254 ANA PAULA SOARES COELHO	018.323.962-82	
157.	SD PM RG 43064 JOSIEL FELIPE SANTOS SOUZA	002.998.012-76	
158.	SD PM RG 43091 ABNER RIBEIRO NEGRAO	037.564.412-10	
159.	SD PM RG 43174 WELLISSON DE JESUS COELHO DE ALMEIDA	955.351.442-15	
160.	SD PM RG 43252 RAFAEL BRENNER DOS SANTOS GOMES	021.330.282-93	
161.	SD PM RG 43326 DENIS SANTIAGO REIS	022.886.902-16	
162.	SD PM RG 43242 MARIO JORGE AMORAS ALVES FILHO	014.644.532-50	
163.	SD PM RG 43126 ALBERDAM DE SOUSA CARDOSO	888.712.312-87	
164.	SD PM RG 43076 HIGOR COSTA PEREIRA	019.002.012-16	
165.	SD PM RG 43377 JANDERSON CLEY DUARTE SILVA	005.396.252-48	39º BPM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM – SEGBEL, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém – SEGBEL

PORTARIA Nº 0324/2025-SEGBEL

O Secretário Municipal de Segurança Ordem Pública e Mobilidade de Belém - SEGBEL no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº N.º 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o Ofício Circular no 019/2024-GABS/DARM/SEMAD acerca de bens inservíveis que encontram-se depositados no canil da Guarda Municipal de Belém – GMB;

Considerando a necessidade de levantamento dos bens inservíveis da SeMOB ou sob sua responsabilidade que encontram-se naquele local;

Considerando a Portaria nº 0985/2024-SEMOB que constituiu Comissão com a finalidade de identificar, classificar e proceder à destinação final dos materiais inservíveis que encontram-se depositados no Pátio da SESAN/Tapanã, atualmente canil da Guarda Municipal de Belém.

Considerando a mudança da gestão e a necessidade de substituição de membros na referida Portaria;

R E S O L V E :

I – DESIGNAR como membros da Comissão com finalidade de identificar, classificar e proceder à destinação final dos materiais inservíveis que encontram-se depositados no Pátio da SESAN/Tapanã, atualmente canil da Guarda Municipal de Belém, os servidores:

· Alexandre Damasceno Pinto, matrícula nº 0632171-014
· José Alves Machado Neto, matrícula nº 4000889-027

II - Permanecem inalterados os demais Incisos da Portaria 0985/2025-SEMOB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Ordem Pública e Mobilidade do Município de Belém

PORTARIA Nº 0327/2025-SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº N.º 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o DECRETO N.º 113.425/2025 – PMB, DE 30 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a regulamentação para ausências e afastamentos, da Região Metropolitana de Belém, dos Titulares de Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

Considerando o Ofício Circular nº 010/2025-Chefia de Gabinete, de 21 de março de 2025;

Considerando os termos do Ofício nº 0944/2025-SCDS/SEGBEL, protocolado sob o processo GDOC 6382/2025-SEGBEL acerca da visita técnica à Secretaria de Ordem Pública do Rio de Janeiro;

Considerando o Ofício Interno nº 007/2025-GABINETE/SEGBEL;

R E S O L V E :
I – CONCEDER 03 (três) diárias ao Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém – CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA, no valor de R$2.551,98 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), para custear as despesas no período de 21 a 24/05/2025, na cidade do Rio de Janeiro.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE - SEGBEL, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém

PORTARIA Nº 0328/2025-SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº N.º 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o DECRETO N.º 113.425/2025 – PMB, DE 30 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a regulamentação para ausências e afastamentos, da Região Metropolitana de Belém, dos Titulares de Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

Considerando a visita técnica à Secretaria de Ordem Pública do Rio de Janeiro;

Considerando o Ofício Interno nº 003/2025-SEOPI/SEGBEL;

R E S O L V E :
I – CONCEDER 03 (três) diárias ao Secretário Executivo e da Coordenadora de Ordem Pública da SEGBEL, Sr. GLAUCO COIMBRA MAIA, no valor de R$2.551,98 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), para custear as despesas no período de 21 a 24/05/2025, na cidade do Rio de Janeiro.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE - SEGBEL, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém

PORTARIA Nº 0290/2025-SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº N.º 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o dever de formalizar o ato de reconhecimento do servidor.

R E S O L V E :
Art. 1º - Tornar pública a presente Nota Elogiosa às servidoras Karime Sibelly Rodrigues Barroso, matrícula funcional 0341843-016 e Cemires Paulo de Oliveira Barros, matrícula funcional 0401757-030, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados junto às empresas privadas, através da ministração de palestras informativas sobre educação e conscientização no trânsito. As referidas atividades contribuem significativamente para o desenvolvimento de uma cultura de respeito e responsabilidade no trânsito, o que reflete o compromisso da SEGBEL com a segurança viária da população belenense. O presente reconhecimento reforça o apreço e gratidão da Administração Pública Municipal pela conduta exemplar e pelo comprometimento profissional demonstrados pelas referidas servidoras, devendo esta Nota Elogiosa ser registrada em seus respectivos assentamentos funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém

PORTARIA Nº 0291/2025-SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº N.º 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o dever de formalizar o ato de reconhecimento do servidor.

R E S O L V E :
Art. 1º - Tornar pública a presente Nota Elogiosa aos servidores abaixo relacionados, em reconhecimento à postura exemplar adotada diante do ato de manifestação ocorrido no dia 07 de fevereiro de 2025, na Avenida João Paulo II com a Passagem Santo Antônio, motivado pela ocorrência de um acidente na via que resultou no atropelamento de um cidadão. Os referidos Agentes de Trânsito adotaram uma postura passiva e intervieram por meio do diálogo com a liderança do movimento, conduzindo a situação de forma pacífica e eficaz, o que resultou na liberação da via e na preservação da ordem pública. O presente reconhecimento reforça o apreço e gratidão da Administração Pública Municipal pela conduta exemplar e pelo comprometimento profissional demonstrados pelos referidos servidores, devendo esta Nota Elogiosa ser registrada em seus respectivos assentamentos funcionais.

Nome	Matrícula Funcioanal
Valdelino de Sousa Oliveira	0341797-014
Sávio Carneiro Duarte	0341673-013
Edilon Brabo Rodrigues	0341282-014
Nilson Rosa dos Remédios	0341568-015
Allan de Oliveira Vieira	0341967-017
Francisco Fábio Soares Pereira	0323870-023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém

PORTARIA Nº 0292/2025-SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº N.º 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o dever de formalizar o ato de reconhecimento do servidor.

R E S O L V E :
Art. 1º - Tornar pública a presente Nota Elogiosa aos servidores abaixo relacionados, em reconhecimento à postura exemplar adotada diante do ato de manifestação ocorrido no dia 10 de março de 2025, na Avenida Brasil, no Bairro da Cabanagem, contra as inadequações da via. Os referidos Agentes de Trânsito adotaram uma postura passiva e intervieram por meio do diálogo com a liderança do movimento, conduzindo a situação de forma pacífica e eficaz, o que resultou na liberação da via e na preservação da ordem pública. O presente reconhecimento reforça o apreço e gratidão da Administração Pública Municipal pela conduta exemplar e pelo comprometimento profissional demonstrados pelos referidos servidores, devendo esta Nota Elogiosa ser registrada em seus respectivos assentamentos funcionais.

Nome	Matrícula Funcional
Adriano do Nascimento Cunha	0341185-019
André de Oliveira Ribeiro	0341894-010
Raimundo Ferreira do Nascimento	4008243-029
Carlos Rodrigo Miranda Lisboa	0341061-018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém

PORTARIA Nº 0293/2025-SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº N.º 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o dever de formalizar o ato de reconhecimento do servidor.

R E S O L V E :
Art. 1º - Tornar pública a presente Nota Elogiosa aos servidores abaixo relacionados, em reconhecimento ao notório empenho e à dedicação no exercício de suas funções durante as ações de apoio e prevenção aos eventos de Carnaval de 2025 realizados nesta Capital e em seus distritos. O presente reconhecimento reforça o apreço e gratidão da Administração Pública Municipal pela conduta exemplar e pelo comprometimento profissional demonstrados pelos referidos servidores, devendo esta Nota Elogiosa ser registrada em seus respectivos assentamentos funcionais.

	NOME	MATRÍCULA	LOCAL
1.	Abner Nazareno Ferreira dos Santos	0340995-017	MOSQUEIRO
2.	Adriano de Jesus Pinheiro da Silva	0323411-029	BELÉM
3.	Adriano do Nascimento Cunha	0341185-019	BELÉM
4.	Alberto Barata da Costa	0405604-017	ICOARACI
5.	Alessandro da Silva Soares	4000439-021	BELÉM
6.	Alexandre Freitas Machado	4002644-021	BELÉM
7.	Allan de Oliveira Vieira	0341967-017	BELÉM

8.	Ananias Rodrigues Modesto Neto	4003071-025	BELÉM
9.	Anderson da Paixão Rêgo	0341860-018	BELÉM
10.	André de Oliveira Ribeiro	0341894-010	BELÉM
11.	Antonio Reis Ferreira de Almeida	0323489-028	BELÉM
12.	Carlos Ivan dos Santos Sousa	0341720-011	BELÉM
13.	Carlos Maurício Coutinho Noguchi	4008049-028	BELÉM
14.	Carlos Rodrigo Miranda Lisboa	0341061-018	BELÉM
15.	Célio Santos de Andrade	0341789-011	BELÉM
16.	Deizy Tatiani da Silva Dantas	0341215-015	BELÉM
17.	Diego Lima de Castro	0341231-010	BELÉM
18.	Edilon Brabo Rodrigues	0341282-014	BELÉM/ICOARACI
19.	Edmilson Pedrosa da Silva	0387410-015	BELÉM/ICOARACI
20.	Elias Antonio Jardim Sousa	4002415-022	BELÉM
21.	Emerson Silva de Souza	4002695-025	BELÉM/ICOARACI
22.	Emerson Sodré Gatinho	0341339-016	BELÉM
23.	Fábio Corrêa Lima	0341355-011	BELÉM/ICOARACI
24.	Fábio dos Santos Borges Veras	0341371-017	BELÉM
25.	Flavio Roberto Batista Ferreira	4005180-026	BELÉM
26.	Floriano Calado Lopes	4002709-026	BELÉM
27.	Gesiel Leal Perreira	0341398-012	BELÉM
28.	Gibson Acácio Mansos Bentes	0345121-015	BELÉM
29.	Gilberto Dyego Rodrigues de Carvalho	0341169-013	ICOARACI
30.	Guilherme de Sousa Caminha Junior	0341401-013	BELÉM
31.	Harley David Amaral da Silva	0341428-019	BELÉM/ICOARACI
32.	Heraldo Raiol Moller	4001257-024	MOSQUEIRO
33.	Ítalo Figueiredo Fernandes	0341495-018	BELÉM
34.	Janil Nazareno Abreu Monteiro	0341592-013	OUTEIRO
35.	Jean Cláudio Freitas da Silva	0341622-010	OUTEIRO
36.	Jefferson Viet Souza Silva	0341657-018	ICOARACI
37.	João Carlos Rodrigues da Costa	4005139-026	BELÉM
38.	José Basílio dos Reis Junior	4002784-028	ICOARACI
39.	José Costa dos Santos	0341762-016	ICOARACI
40.	José Felinto Neves de Assunção	0177458-097	BELÉM
41.	Juarez Denison Silva dos Santos	1927191-162	BELÉM
42.	Luciano Augusto Baia Teixeira	0341070-017	BELÉM
43.	Luis Otavio de França Messias Nascimento	0341908-010	OUTEIRO
44.	Luiz Fernando Leal Monteiro	4001737-026	BELÉM
45.	Manoel Carneiro da Costa Filho	4008170-021	BELÉM
46.	Manoel Messias Conceição de Souza	4002857-025	ICOARACI
47.	Marcelo Costa de Campos	0388467-010	BELÉM
48.	Marcelo da Silva Pinheiro	0341924-016	ICOARACI
49.	Márcio Alberto de Gusmão Pena	4005295-028	BELÉM
50.	Márcio Alexandre Trócolis B. dos Santos	0341150-010	OUTEIRO/BELÉM
51.	Marcus Vinícius Rocha Vasconcelos	4000714-022	MOSQUEIRO
52.	Marinéia dos Santos Ribeiro	4002890-022	BELÉM
53.	Max Deoclecio Souza da Silveira	4005171-027	BELÉM
54.	Miguel Salomão Quadros Castelo Branco	4000706-020	BELÉM
55.	Naldo Magalhães da Silva	4008200-028	ICOARACI
56.	Nilson Gonzaga Souza Santos	0341479-012	OUTEIRO/BELÉM
57.	Nilson Rosa dos Remédios	0341568-015	BELÉM
58.	Ocimar Gomes de Miranda	0066397-081	BELÉM
59.	Panfilio Lobato Coelho Junior	0341096-016	BELÉM
60.	Raimundo Ferreira do Nascimento	4008243-029	BELÉM
61.	Raquel Pinheiro Marques	0341487-015	BELÉM
62.	Reinaldo Viana Neves	0341088-013	BELÉM
63.	Rogério Brasil Farias	0341525-014	BELÉM
64.	Ronald da Mota Barbosa	0341576-018	BELÉM
65.	Sandreane de Oliveira Sampaio	0341649-015	OUTEIRO
66.	Sávio Carneiro Duarte	0341673-013	BELÉM
67.	Thiago Ismaile Tavares de Melo	0341100-013	MOSQUEIRO
68.	Valdelino de Sousa Oliveira	0341797-014	BELÉM/ICOARACI
69.	Waldenilson Barroso dos Santos	0025593-048	BELÉM
70.	Wanderson Brito Alves	0341240-010	BELÉM
71.	Williams Pereira Ferreira	0341835-013	BELÉM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Ordem Pública e Mobilidade do Município de Belém

PORTARIA Nº 0294/2025-SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº N.º 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o dever de formalizar o ato de reconhecimento do servidor.

R E S O L V E :
Art. 1º - Tornar pública a presente Nota Elogiosa aos servidores abaixo relacionados, em reconhecimento à postura exemplar adotada diante do ato de manifestação ocorrido no dia 27 de fevereiro de 2025, na Avenida Bernardo Sayão, contra as inadequações da via. Os referidos Agentes de Trânsito adotaram uma postura passiva e intervieram por meio do diálogo com a liderança do movimento, conduzindo a situação de forma pacífica e eficaz, o que resultou na liberação da via e na preservação da ordem pública. O presente reconhecimento reforça o apreço e gratidão da Administração Pública Municipal pela conduta exemplar e pelo comprometimento profissional demonstrados pelos referidos servidores, devendo esta Nota Elogiosa ser registrada em seus respectivos assentamentos funcionais.

Nome	Matrícula Funcional
Jose Arteiro da Silva Filho	0024155-063
Marcelo Costa de Campos	0388467-010
Anchises Maciel Cabral	4003071-025
Williams Pereira Ferreira	0341835-013
Gilberto Dyego Rodrigues de Carvalho	0341169-013
Anderson da Paixao Rego	0341860-018
Marcelo da Silva Pinheiro	0341924-016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém

PORTARIA Nº 0319/2025-SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº N.º 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando a realização do 3º Workshop Vias Seguras nos dias 13 e 14 de maio de 2025 em Brasília/DF;

Considerando os termos do Ofício Interno nº 038/2025/DTR-SEGBEL, acerca da solicitação de autorização para participação no evento em epígrafe;

R E S O L V E :
I – AUTORIZAR o servidor JOSÉ ROBERTO DE SOUZA BRONI, Agente de Trânsito, Matrícula 4001710-020 a viajar à Brasília/DF para participar do 3º Workshop Vias Seguras a ser realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2025.
II – CONCEDER 03 (três) diárias no valor total de R$ 1.020,84, para custear despesas de transporte, hospedagem e alimentação no período de 12 a 15/05/2025.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém

PORTARIA Nº 0320/2025-SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº N.º 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando a realização do 3º Workshop Vias Seguras nos dias 13 e 14 de maio de 2025 em Brasília/DF;

Considerando os termos do Ofício Interno nº 038/2025/DTR-SEGBEL, acerca da solicitação de autorização para participação no evento em epígrafe;

R E S O L V E :
I – AUTORIZAR o servidor PEDRO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, Matrícula 40088235-026 a viajar à Brasília/DF para participar do 3º Workshop Vias Seguras a ser realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2025.
II – CONCEDER 03 (três) diárias no valor total de R$ 1.020,84, para custear despesas de transporte, hospedagem e alimentação no período de 12 a 15/05/2025.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém

PORTARIA Nº 0316/2025 – SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM – SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o processo nº 6253, de 06/05/2025;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – ANTECIPAR, as férias regulamentares do servidor LUÍS CLÁUDIO ALVES DE MORAES (Agente de Transporte, matrícula nº 04005317-021), referente ao período aquisitivo 05/07/2023 a 04/07/2024, anteriormente marcado para o período de

01/07/2025 a 30/07/2025, para o período de 16/06/2025 a 15/07/2025.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2025

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém – SEGBEL

PORTARIA Nº 0317/2025 – SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM – SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o processo nº 6257, de 06/05/2025;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA (Agente de transporte, matrícula nº 04001818-026), referente ao período aquisitivo 01/06/2024 a 31/05/2025, anteriormente marcado para o período de 01/07/2025 a 30/07/2025, para período posterior.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém - SEGBEL

PORTARIA Nº 0323/2025 – SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM – SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o processo nº 6342, de 07/05/2025; Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor MIGUEL PAULO DA SILVA RODRIGUES (Agente de trânsito, matrícula nº 04002903-027), referente ao período aquisitivo 06/01/2024 a 05/01/2025, anteriormente marcado para o período de 16/06/2025 a 15/07/2025, para o período de 23/06/2025 a 22/07/2025.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém - SEGBEL

PORTARIA Nº 0326/2025 – SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM – SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o Processo nº 6404, de 08/05/2025; Considerando a autorização da Chefia Imediata;

R E S O L V E :
I – DEFERIR, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, ao servidor REINALDO JOSÉ REIS MIRANDA (Assistente de administração, matrícula n° 0341312-010), 60 (sessenta) dias de Licença- Prêmio, referente ao período aquisitivo de 24/05/2021 a 23/05/2024.
II – Autorizar o gozo da referida licença no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, restando 30 (trinta) dias para gozo posterior.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém - SEGBEL

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB

AVISO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS
Processo Administrativo GDOC nº: 01944/2025 – Cotação de Preço nº 05/2025

1. DO OBJETO:
1.1. AQUISIÇÃO COLÍRIOS (TROPICAMIDA, FLUORESCEÍNA SÓDICA 1% e ANESTELCON – FRASCOS COM 5ml)

2. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:
2.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, quando optar por uma das contratações de que tratam os incisos I e II do caput do referido dispositivo legal.

2.2. O Instituto obteve apenas 01 (um) orçamento de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

ORÇAM	FORNECEDOR	CNPJ
01	RC DISTRIBUIDORA FARMA HOSPITALAR LTDA	26.147.597/0001-95

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:
3.1 Sendo assim, na busca por melhores propostas, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB oportuniza a apresentação de novas propostas adicionais de eventuais interessados e/ou dúvidas para o seguinte e-mail: iasb.compras@gmail.com.

3.2 As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos, conforme o Termo de Referência a ser solicitado pelo e-mail acima referenciado.

3.3 A municipalidade receberá novas propostas a partir do dia 13/05/2025 até às 16h do dia 15/05/2025.

3.4 Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a municipalidade garanta o andamento do processo de contratação.

3.5 Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

3.6 Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

3.7 Pelo contrário, o valor da contratação que visa à municipalidade impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.
Belém/PA, 12 de maio de 2025.

Tiago de Lima Ribeiro
Presidente do IASB

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Nº 006/2025, DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, ESTABELECIDO PELA FUNDAÇÃO PAPA JOAO XXIII.

Pelo presente Instrumento, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, entidade de Administração Pública Indireta do Município de Belém, estabelecida nesta cidade na Av. Rômulo Maiorana, 1018 – Marco/ Belém-PA, inscrita no CGC/MF, sob o nº. 05.065.644/0001-81, neste ato, representada por seu Presidente ARTHUR HOUAT NERY DE SOUZA, resolve rescindir UNILATERALMENTE, para todos os fins de direito, o 3º Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado nº 365/2021, de 01/09/2024, de THIAGO MATEUS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº: 0526851-023.

CLAUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento, Cláusula Oitava, Item 8.1.2 – Por iniciativa do contratado (Processo nº 4362/2025).

CLAUSULA SEGUNDA
A presente rescisão será publicada no Diário Oficial do Município de Belém, em até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA
Fica o foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e determinadas, firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que subscrevem, para que se produzem os seus jurídicos e legais efeitos.
Belém, 30 de abril de 2025..

ARTHUR HOUAT NERY DE SOUZA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

COMP. DE DESENV. E DMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

PORTARIA N° 073/2025

ASSUNTO: Designar empregadas que ficarão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da regular execução de despesa de serviços.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, combinado com a Resolução nº 006/2023, e

Considerando:

O Processo GDOC nº 1029/2025, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para prestar serviços de Elaboração e Implementação Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; Elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR; Elaboração e Implementação de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, bem como para realização de até 270 consultas médicas, com fito de emissão de atestado de saúde ocupacional dos empregados desta CODEM, conforme Parecer Jurídico nº 62/2025 – NSAJ/CODEM.

A decisão nº 21.779, tomada em reunião realizada nesta data;

R E S O L V E:
Designar as empregadas que ficarão responsáveis para acompanhamento e fiscalização da regular execução das despesas, para atuarem na qualidade de Fiscal e Suplente, respectivamente, que tem como contratada a Empresa CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO MANACA LTDA, de acordo com o Parecer Jurídico nº 62/2025 – NSAJ/CODEM, conforme abaixo:

• Vânia Cristina Palheta Amaral Fidalgo – Titular.
• Mário Antonio de Moura Tavares Cardoso – Suplente
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 05 de maio de 2025

Mariel Dacier Lobato Martin de Mello
Diretora-Presidente

Marcos Antonio de Souza
Vice-Presidente

Manoella Cruz Maués Milério
Diretora de Suporte e Gestão de Pessoas

João Clovis Melo de Oliveira
Diretor de Gestão Fundiária

Marcus Vinicius Ataíde Costa
Diretor de Desenvolvimento Urbano

Luis Rodrigo Neves Teixeira
Diretor de Desenvolvimento e Negócios

PORTARIA N° 074/2025

ASSUNTO: Designar empregadas que ficarão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da regular execução de despesa de serviços.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, combinado com a Resolução nº 006/2023, e Considerando:

O Processo GDOC nº 325/2025, que tem como objeto a aquisição de 10 (dez) licenças do Software Métrica Topo instaladas nos equipamentos de informática, cuja finalidade é a agilidade na elaboração de plantas e memoriais descritivos, além das funções, ferramentas e formatos disponibilizados por este software, conforme parecer jurídico NSAJ/CODEM N°063/2025. Decide autorizar a contratação da Empresa MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, que manifestou interesse na contratação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, enviando a proposta no valor total de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sendo viável para a CODEM e por atender as exigências legais.

A decisão nº 21.780, tomada em reunião realizada nesta data;

R E S O L V E:
Designar as empregadas que ficarão responsáveis para acompanhamento e fiscalização da regular execução das despesas, para atuarem na qualidade de Fiscal e Suplente, respectivamente, que tem como contratada a Empresa MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, de acordo com o Parecer Jurídico nº 62/2025 – NSAJ/CODEM, conforme abaixo relacionados:

• Enivaldo de Jesus Vieira Brito
• Aline Costa Marruaz Barreiros da Silva
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 05 de maio de 2025

Mariel Dacier Lobato Martin de Mello
Diretora-Presidente

Marcos Antonio de Souza
Vice-Presidente

Manoella Cruz Maués Milério
Diretora de Suporte e Gestão de Pessoas

João Clovis Melo de Oliveira
Diretor de Gestão Fundiária

Marcus Vinicius Ataíde Costa
Diretor de Desenvolvimento Urbano

Luis Rodrigo Neves Teixeira
Diretor de Desenvolvimento e Negócios

PORTARIA N° 075/2025

ASSUNTO: Dispõe sobre a Anulação do Contrato de Gestão nº 025/2024 – CODEM, celebrado com o Instituto Amazônia Azul - IAMAZUL.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43 do Estatuto Social, combinado com a Resolução n° 006/2023, e Considerando:

O Processo Administrativo nº 00001114/2025, instaurado com fundamento no Parecer nº 037/2025 da Procuradoria Geral do Município de Belém (PGM), que apontou diversas irregularidades na contratação do Instituto Amazônia Azul – IAMAZUL, por inexigibilidade de licitação, para a gestão do Complexo Cultural e Gastronômico de São Brás. Dentre as ilegalidades destacadas constam: a ausência dos requisitos formais para qualificação da entidade como Organização Social (OS), afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), à Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), à Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016) e ao Decreto Municipal nº 84.307/2015;

Considerando que a Empresa foi regularmente notificada para apresentar manifestação no curso do procedimento, a entidade protocolou resposta intempestiva, sendo reconhecida, por certidão, a não interposição de recurso administrativo dentro do prazo legal;

Considerando que a Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e com base nos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00001114/2025-CODEM;

Considerando o disposto no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, que determina o dever da Administração de anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade;

Considerando o poder-dever de autotutela administrativa (Súmulas 346 e 473 do STF), especialmente diante de vícios insanáveis que comprometem a validade do Contrato de Gestão nº 025/2024-CODEM;

Considerando o esgotamento do prazo legal para apresentação de recurso administrativo pela entidade interessada, certificado nos autos, sem qualquer oposição tempestiva aos fundamentos da decisão administrativa;

Considerando o disposto no art. 66 da Lei nº 9.784/1999, segundo o qual os prazos no processo administrativo são contados em dias corridos, salvo disposição legal específica, inexistente no presente caso;

Considerando o disposto no art. 62 da Lei nº 13.303/2016, que prevê a anulação de contratos administrativos por ilegalidade e seus efeitos jurídicos, inclusive quanto à desocupação do bem público indevidamente ocupado;

Considerando que, diante da ausência de impugnação tempestiva, opera-se o trânsito em julgado administrativo da decisão de anulação do contrato de gestão celebrado com a organização social Instituto Amazônia Azul – IAMAZUL.
Fls.02

R E S O L V E:
1. Declarar o trânsito em julgado administrativo da decisão de anulação do Contrato de Gestão nº 025/2024-CODEM, publicada através da Portaria nº 056/2025-CODEM, celebrado com o Instituto Amazônia Azul – IAMAZUL, diante da ausência de interposição de recurso administrativo no prazo legal.

2. Determinar a imediata intimação da organização social Instituto Amazônia Azul – IAMAZUL, por meio eletrônico, para que proceda a desocupação integral do Complexo Cultural e Gastronômico de São Brás, em até 48 horas do recebimento da notificação.

3. Cientificar que o não cumprimento da determinação de desocupação voluntária no prazo fixado poderá ensejar as medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive reintegração compulsória de posse, sem prejuízo das ações de responsabilização e apuração de danos ao erário.

4. Determinar à Gerência de Contratos e Convênios (GCC) e o fiscal do contrato que acompanhem a execução da presente decisão, com os devidos registros e comunicações às autoridades competentes, inclusive à Procuradoria Geral do Município.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 08 de maio de 2025.

Mariel Dacier Lobato Martin de Mello
Diretora-Presidente

Marcos Antonio de Souza
Vice-Presidente

Manoella Cruz Maués Milério
Diretora de Suporte e Gestão de Pessoas

João Clovis Melo de Oliveira
Diretor de Gestão Fundiária

Marcus Vinicius Ataíde Costa
Diretor de Desenvolvimento Urbano

Luis Rodrigo Neves Teixeira
Diretor de Desenvolvimento e Negócios

DIVERSOS

Simone dos Santos Rego 43023703272 - TOCA DA SANTANA, CNPJ: 20.496.967-0001-13, endereço: Rua Vicinal São Silvestre Nº 1300, Jurunas, Belém-PA, torna público que recebeu a Licença de Operação Nº 074/2025, Categoria C2, com validade até 11/04/2027, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, através do Processo Nº 049/2025, para o exercício da atividade de Restaurantes e Similares, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento.

ECO DM PARA COLETA DE RESIDUOS LTDA CNPJ: 55.389.511/0001-39, Tv. Rui Barbosa, n° 729 Bairro do Reduto, torna público que recebeu da SEMMA LO n° 083/2025, para atividade de coleta e transporte de resíduos oleosos de cozinha (frituras).